

Formulário para Solicitação de Autorização de Dispensa de Licitação

Unidade:

COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL

Objeto:

PINTURA FACHADA LATERAL, ACESSO G3, SEDE CAB

Enquadramento do Objeto:

Prestação de Serviços

Indicação da Necessidade para a Contratação:

MANUTENÇÃO PINTURA PARA CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL

Fundamentação Legal - Lei N° 9.433/05, art. 59, inciso

I Obras e serviços de engenharia, desde que não se refiram a uma mesma obra/serviço ou de mesma natureza e local que possa ser realizado conjunta e concomitantemente.

Sim

II Contratação de serviços e compras, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço/compra de maior ulto que possa ser realizada de uma vez só.

Não

Outros (especificar):

-

PROPOSTAS APRESENTADAS

Proposta 1:

1-Item:

PINTURA FACHADA

1-Fornecedor (Nome / Razão Social):

METACAL CONSTRUÇÕES EIRELI-ME

1-Valor Total (R\$):

5.920,80

Proposta 2:

2-Item:

PINTURA FACHADA

2-Fornecedor (Nome / Razão Social):

MOMENTO ENGENHARIA EIRELI

2-Valor Total (R\$):

13.223,12

Proposta 3:

3-Item:

PINTURA FACHADA

3-Fornecedor (Nome / Razão Social):

RN ENGENHARIA

3-Valor Total (R\$):

11.938,31

FORNECEDOR(es) SELECIONADO(s)

1-Fornecedor (Nome / Razão Social):

METACAL CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

1-Endereço:

AVENIDA LUÍS TARQUÍNIO , PONTE 26, BURAQUINHO, LAURO DE FREITAS - BAHIA

1-CPF/CNPJ:

13518155000166

1-Valor (R\$):

5.920,80

2-Fornecedor (Nome / Razão Social):

-

2-Endereço:

-

2-CPF/CNPJ:

-

2-Valor (R\$):

-

3-Fornecedor (Nome / Razão Social):

-

3-Endereço:

-

3-CPF/CNPJ:

-

3-Valor (R\$):

-



Documento assinado eletronicamente por **Jaime De Jesus Kalil** em 23/11/2021, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0242075** e o código CRC **027A12F8**.

1. OBJETO

1. OBJETO		
1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO	Especificação do Objeto EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA, INCLUINDO TRATAMENTO DE FISSURAS, NA FACHADA LATERAL, NO ACESSO AO G3, NA SEDE DO MPBA NO CAB. Observação: Detalhamento dos itens que compõem o objeto constam na tabela 1 do ANEXO I (indicado ao final do documento).	
1.2 FORMA DE CONTRATAÇÃ O ESCOLHER UMA DAS TRÊS OPÇÕES <i>(Marcar com X):</i>	<input checked="" type="checkbox"/>	A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA (PONTUAL/POR ESCOPO)
	<input type="checkbox"/>	B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA
	<input type="checkbox"/>	C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA Observação:
	<input type="checkbox"/>	D) OUTROS:
1.3 JUSTIFICATIV A: <u>NECESSIDAD E DA CONTRATAÇÃ O</u>	A realização do serviço justifica-se pela necessidade de manutenção da pintura da fachada lateral, no acesso ao G3, da sede do Ministério Público do Estado da Bahia localizada no Centro Administrativo da Bahia, de forma que sejam mantidas condições adequadas de limpeza e conservação da fachada, propiciando, além da preservação do patrimônio público, condições de salubridade e conforto visual aos usuários do referido imóvel	
1.4 JUSTIFICATIV A: <u>QUANTITATIV O(S) DEFINIDO(S)</u>	O quantitativo foi definido através de levantamento, em projeto, da área líquida (m ²) em que será realizado o serviço de pintura.	
	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO



**1.5
INDICAÇÃO
DE MODELO
E/OU MARCA
OBRIGATÓRIO
S**

ESCOLHER UMA
OPÇÃO*
(*Marcar com
X*):

1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MODELO/MARCA - Em caso positivo:

1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:

2. FUNDAMENTO LEGAL

**2.1
INDICAÇÃO
DO
DISPOSITIVO
LEGAL EM QUE
SE ENQUADRA
A HIPÓTESE
DE
CONTRATAÇÃ
O
ESCOLHER UMA
OPÇÃO*
(*Marcar com
X*):**

()

A) Artigo 59, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

()

B) Artigo 59, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

()

C) OUTROS

3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO

**3.1 REGRAS
DE
FORMALIZAÇÃO
CONTRATUAL**

3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

() A SIM

() B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE EMPENHO)

**3.2 REGRAS
DE EXECUÇÃO
CONTRATUAL**

3.2.1 REGIME DE EXECUÇÃO:

() Empreitada por preço unitário

() Empreitada por preço global

() Outro:



3.2.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO:

- 2 dias Úteis Corridos.
- Contados da convocação pelo Ministério Pùblico, a ser formalizada preferencialmente por e-mail.

3.2.3 PRAZOS DE EXECUÇÃO

- 20 dias Úteis Corridos
- O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.

3.2.4 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A) NÃO

B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.

- Por até _____ dias Úteis Corridos

3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.2.5 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Sede do Ministério Pùblico do Estado da Bahia, situada na 5^a Avenida, nº 750, Centro Administrativo do Estado da Bahia, Salvador - BA.

3.2.6 REGRAS ESPECIAIS PARA EXECUÇÃO:

- Execução deve ser agendada - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):
 A) NÃO B) SIM
- Unidade responsável: Coordenação de Manutenção Predial
- Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (71) 3103-0139 / 0140 e
ld-manutencao.predial@mpba.mp.br



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
- SERVIÇOS - DISPENSA

- Dias para realização dos serviços: Segunda a sábado
- Horários para execução: 08:00hs às 18:00hs
- Condições especiais adicionais: Não se aplica

**3.3 GARANTIA
DO OBJETO**

ESCOLHER UMA
OPÇÃO *
**(Marcar com
X):**

- A) SEM EXIGÊNCIA DE GARANTIA**
- B) COM EXIGÊNCIA DE GARANTIA** - Regras:
- **EXECUTOR DA GARANTIA** - ESCOLHER UMA OPÇÃO **(Marcar com X):**
 - A) CONTRATADA (Regra geral)
 - B) FABRICANTE (Exceção)
 - Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo):
 - **DURAÇÃO** - ESCOLHER UMA OPÇÃO **(Marcar com X):**
 - A) 01 ANO
 - B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL)
 - C) OUTRO. Especificar:
 - **PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA** - ESCOLHER UMA OPÇÃO **(Marcar com X):**
 - A) 48 HORAS Úteis Corridas
 - B) _____ DIAS Úteis Corridos
 - **NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA** - ESCOLHER UMA OPÇÃO **(Marcar com X):**
 - A) SIM
 - B) NÃO
 - **FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA** (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER UMA OPÇÃO **(Marcar com X):** NÃO SE



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - SERVIÇOS - DISPENSA

APLICA

- A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador
- B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral)
- C) *On site*, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção). Regras:

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de "Executor" acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;

- D) Outra. Especificar:

➤ DEMAIS REGRAMENTOS:

3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 5 dias Úteis
 Corridos

3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 dias Úteis
 Corridos

3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: Coordenação de Manutenção Predial

3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU REFAZIMENTO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

A) NÃO SE APLICA

B) PRAZO: 48 HORAS Úteis Corridas
 _____ DIAS Úteis Corridos

DEMAIS REGRAMENTOS:

3.4.5 O recebimento dos serviços ocorrerá mediante conferência destes, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e Contrato (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Ordem de serviços/Nota de Empenho.

3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo;



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
- SERVIÇOS - DISPENSA

3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;

3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério Pùblico do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

<p>3.5 POSSIBILIDA DE OU NÃO DE SUBCONTRAT AÇÃO ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p>	<input checked="" type="checkbox"/>	A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO
	<input type="checkbox"/>	B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS. ➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis): ➤ Indicar regras/condições para subcontratação:
<p>3.6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</p>	<input checked="" type="checkbox"/>	3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>): A) PAGAMENTO INTEGRAL, AO FINAL DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
	<input type="checkbox"/>	B) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA
	<input type="checkbox"/>	C) PAGAMENTO PARCELADO: ➤ Quantidade de parcelas: ➤ Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, conforme regime de execução e regramentos eventualmente definidos no anexo mencionado no item 1.2.):
	<input type="checkbox"/>	C) PAGAMENTO MENSAL
	<input type="checkbox"/>	D) OUTRA:
		3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
- SERVIÇOS - DISPENSA

A) NÃO SE APLICA

B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar:

3.6.3 DEMAIS REGRAS:

3.6.3.1 O pagamento será processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério Público do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.6.3.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;

3.6.3.4 O Ministério Público do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;

3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério Público do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.

**3.7
POSSIBILIDA
DE OU NÃO
DE
REAJUSTAME
NTO, COM
INDICAÇÃO
DE ÍNDICE
OFICIAL
ESCOLHER**

A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS

B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. Regras:

➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER UMA
OPÇÃO (**Marcar com X**):

A) INPC/IBGE

B) OUTRO. Indicar:



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
- SERVIÇOS - DISPENSA

UMA OPÇÃO *
(Marcar com X):

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta;
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;

**3.8
DEFINIÇÃO
DE
VIGÊNCIAS**

3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO

- ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

Opção 1: _____ meses, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor

Opção 2: 90 dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor

B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO

- ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

Opção 1: _____ meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

A) Data certa: _____ de _____ de _____

B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

A) Data certa: _____ de _____ de _____

B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
- SERVIÇOS - DISPENSA

Justiça Eletrônico

➤ Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso):

**3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA -
ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):**

A) NÃO

B) SIM. Justificativa:

**3.9
OBRIGAÇÕES
DA
CONTRATADA**
*

OBRIGAÇÕES GERAIS

3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;

3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;

3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);

3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o **MPBA**, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;

3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contra;

3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;

3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;

3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
- SERVIÇOS - DISPENSA

contratada;

3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;

3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao **MPBA** e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao **MPBA** todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;

3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do **MPBA**;

3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo **MPBA**, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **MPBA**;

3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.9.13 Comunicar formalmente ao **MPBA** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;

3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;

3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **MPBA**.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

- | | |
|-------------------------------------|---|
| <input type="checkbox"/> | A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior. |
| <input checked="" type="checkbox"/> | B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:
A CONTRATADA deverá apresentar a cópia autenticada da guia de Registros de Responsabilidade Técnica (RRT) ou Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), dos serviços objeto deste Termo de Referência, devidamente registrada no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) no prazo de até 5 (cinco) dias após o envio da Autorização de Serviço; |



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - SERVIÇOS - DISPENSA

A CONTRATADA deverá apresentar, quando do início dos serviços, Certificado de Treinamento de Segurança do Trabalho em Altura (NR 35) dos funcionários que realizarão serviço em altura.

Fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas dos serviços, conforme previsto na NR-18, bem como demais dispositivos de segurança necessários;

Manter todos os operários, empregados da empresa ou subcontratados, convenientemente fardados, onde conste o nome da empresa, portar equipamentos de segurança tais como botas, capacete, luvas, óculos, cintos, etc., crachá de identificação onde conste o nome da empresa e do empregado, cargo e/ou função, retrato do empregado e assinatura sobre carimbo do responsável pela empresa;

Promover o imediato afastamento, da execução do objeto, de empregados e/ou prepostos cuja permanência se demonstre em desacordo com este instrumento, ou, ainda, com a moralidade e a ética, correndo, por exclusiva conta da CONTRATADA, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha.

3.10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E*

OBRIGAÇÕES GERAIS

- 3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;
- 3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;
- 3.10.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do **MPBA**, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;
- 3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

- A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.



()

B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.11
INDICAÇÃO
SOBRE A
NECESSIDADE
DE GARANTIA
CONTRATUAL, COM
PERCENTUAL

ESCOLHER UMA OPCÃO
(Marcar com X):

A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)	<input checked="" type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/>
B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL	<input type="checkbox"/>
C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras:	
	<input type="checkbox"/> Percentual exigido: () 5% (cinco por cento) OU () Outro. Indicar: _____ % (_____ por cento)
	<input type="checkbox"/> Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.



ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS

1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:

1.1 DETALHAMENTO DOS ITENS

Item	Descrição (Especificações técnicas)	Unidade de Fornecimen to	Quantidade	Valor unitário	Valor total por item
1	Pintura em fachada, incluindo tratamento de fissuras	m ²	98,68	R\$60,00	R\$5.920,80
Valor Total dos itens					R\$5.920,80



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA

1. OBJETO

1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO	Especificação do Objeto	
	EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA, INCLUINDO TRATAMENTO DE FISSURAS, NA FACHADA LATERAL, NO ACESSO AO G3, NA SEDE DO MPBA NO CAB.	
	<u>Observação:</u> Detalhamento dos itens que compõem o objeto constam na tabela 1 do ANEXO I (indicado ao final do documento).	
1.2 FORMA DE CONTRATAÇÃO ESCOLHER UMA DAS TRÊS OPÇÕES (Marcar com X):	<input checked="" type="checkbox"/>	A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA (PONTUAL/POR ESCOPO)
	<input type="checkbox"/>	B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA
	<input type="checkbox"/>	C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA <u>Observação:</u>
	<input type="checkbox"/>	D) OUTROS:
1.3 JUSTIFICATIVA: <u>NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</u>	A realização do serviço justifica-se pela necessidade de manutenção da pintura da fachada lateral, no acesso ao G3, da sede do Ministério Pùblico do Estado da Bahia localizada no Centro Administrativo da Bahia, de forma que sejam mantidas condições adequadas de limpeza e conservação da fachada, propiciando, além da preservação do patrimônio público, condições de salubridade e conforto visual aos usuários do referido imóvel	
1.4 JUSTIFICATIVA: <u>QUANTITATIVO(S) DEFINIDO(S)</u>	O quantitativo foi definido através de levantamento, em projeto, da área líquida (m ²) em que será realizado o serviço de pintura.	
	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA

1.5 INDICAÇÃO DE MODELO E/OU MARCA OBRIGATÓRIOS ESCOLHER UMA OPÇÃO* (Marcar com X):	1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MODELO/MARCA - Em caso positivo: 1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:
2. FUNDAMENTO LEGAL	
2.1 INDICAÇÃO DO DISPOSITIVO LEGAL EM QUE SE ENQUADRA A HIPÓTESE DE CONTRATAÇÃO ESCOLHER UMA OPÇÃO* (Marcar com X):	<input checked="" type="checkbox"/> A) Artigo 59, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;
	<input type="checkbox"/> B) Artigo 59, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
	<input type="checkbox"/> C) OUTROS
3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO	
3.1 REGRAS DE FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL	3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO <input type="checkbox"/> A SIM <input checked="" type="checkbox"/> B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE EMPENHO)
3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	3.2.1 REGIME DE EXECUÇÃO: <input type="checkbox"/> Empreitada por preço unitário <input checked="" type="checkbox"/> Empreitada por preço global <input type="checkbox"/> Outro:
	3.2.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO: ➤ 2 dias <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos.



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

- Contados da convocação pelo Ministério Público, a ser formalizada preferencialmente por e-mail.

3.2.3 PRAZOS DE EXECUÇÃO

- 20 dias Úteis Corridos

- O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.

3.2.4 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A) NÃO

B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.

- Por até _____ dias Úteis Corridos

3.2.5 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Sede do Ministério Público do Estado da Bahia, situada na 5^a Avenida, nº 750, Centro Administrativo do Estado da Bahia, Salvador - BA.

3.2.6 REGRAS ESPECIAIS PARA EXECUÇÃO:

- Execução deve ser agendada - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

A) NÃO B) SIM

- Unidade responsável: Coordenação de Manutenção Predial

- Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (71) 3103-0139 / 0140 e manutencao.predial@mpba.mp.br

- Dias para realização dos serviços: Segunda a sábado

- Horários para execução: 08:00hs às 18:00hs

- Condições especiais adicionais: Não se aplica



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA

	<p><input type="checkbox"/> A) SEM EXIGÊNCIA DE GARANTIA</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> B) COM EXIGÊNCIA DE GARANTIA - Regras:</p> <p>➤ EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) CONTRATADA (Regra geral) <input type="checkbox"/> B) FABRICANTE (Exceção)</p> <p>➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo):</p> <p>➤ DURAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p><input type="checkbox"/> A) 01 ANO <input checked="" type="checkbox"/> B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL) <input type="checkbox"/> C) OUTRO. Especificar:</p> <p>➤ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) 48 HORAS <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridas <input type="checkbox"/> B) _____ DIAS <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos</p> <p>➤ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p><input type="checkbox"/> A) SIM <input checked="" type="checkbox"/> B) NÃO</p> <p>➤ FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>): NÃO SE APLICA</p> <p><input type="checkbox"/> A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador <input type="checkbox"/> B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral) <input type="checkbox"/> C) <i>On site</i>, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção).</p> <p>Regras:</p> <p>○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;</p>
3.3 GARANTIA DO OBJETO ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO * <i>(Marcar com X)</i> :	<input checked="" type="checkbox"/>



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

3.4 CONDIÇÕES E RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO *		<ul style="list-style-type: none"><input type="radio"/> O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de “Executor” acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;
		<p>() D) Outra. Especificar:</p> <p>➤ DEMAIS REGRAMENTOS:</p>
		3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 5 dias <input type="radio"/> Úteis <input checked="" type="radio"/> Corridos
		3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 dias <input type="radio"/> Úteis <input checked="" type="radio"/> Corridos
3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: Coordenação de Manutenção Predial		
		3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU REFAZIMENTO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):
		<input type="radio"/> A) NÃO SE APLICA
		<input checked="" type="radio"/> B) PRAZO: <input checked="" type="radio"/> 48 HORAS <input type="radio"/> Úteis <input checked="" type="radio"/> Corridas
		<input type="radio"/> ____ DIAS <input type="radio"/> Úteis <input type="radio"/> Corridos
DEMAIS REGRAMENTOS:		
		3.4.5 O recebimento dos serviços ocorrerá mediante conferência destes, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e Contrato (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Ordem de serviços/Nota de Empenho.
		3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo;
		3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;
		3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério Pùblico do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
	<input checked="" type="checkbox"/>	A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA

3.5 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):	<input type="checkbox"/> B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS. ➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis): ➤ Indicar regras/condições para subcontratação:
	3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):
<input checked="" type="checkbox"/> A) PAGAMENTO INTEGRAL, AO FINAL DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS	
<input type="checkbox"/> B) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA	
<input type="checkbox"/> C) PAGAMENTO PARCELADO: ➤ Quantidade de parcelas: ➤ Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, conforme regime de execução e regramentos eventualmente definidos no anexo mencionado no item 1.2.):	
<input type="checkbox"/> C) PAGAMENTO MENSAL	
<input type="checkbox"/> D) OUTRA:	
	3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):
<input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA	
<input type="checkbox"/> B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar:	
	3.6.3 DEMAIS REGRAS:
	3.6.3.1 O pagamento será processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério Público do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;
	3.6.3.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA

- 3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;
- 3.6.3.4 O Ministério Pùblico do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;
- 3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;
- 3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.

3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE REAJUSTAMENTO, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICE OFICIAL ESCOLHER UMA OPÇÃO * <i>(Marcar com X):</i>	<input checked="" type="checkbox"/> (X)	A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS
	<input type="checkbox"/> ()	B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. <u>Regras:</u> ➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER <u>UMA OPÇÃO</u> (<i>Marcar com X</i>): <input type="checkbox"/> () A) INPC/IBGE <input type="checkbox"/> () B) OUTRO. Indicar: ➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta; ➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário. ➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;
3.8 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS		3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA OPÇÃO</u> (<i>Marcar com X</i>):
	<input checked="" type="checkbox"/> (X)	A) CONTRATAÇÕES <u>SEM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO ➤ ESCOLHER <u>UMA OPÇÃO</u> (<i>Marcar com X</i>): <input type="checkbox"/> () Opção 1: _____ meses, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor <input checked="" type="checkbox"/> (X) Opção 2: 90 dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

	<p>B) CONTRATAÇÕES <u>COM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</p> <p>➤ ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>() Opção 1: _____ meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>() A) Data certa: _____ de _____ de _____</p> <p>() B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico</p> <p>() Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>() A) Data certa: _____ de _____ de _____</p> <p>() B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico</p> <p>➤ Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso):</p>
	<p>3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p>
<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO
<input type="checkbox"/>	B) SIM. Justificativa:
<p>3.9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA*</p>	<p>OBRIGAÇÕES GERAIS</p>
	3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;
	3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;
	3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);
	3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o MPBA, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;
	3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contra;



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

- 3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;
- 3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;
- 3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;
- 3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;
- 3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao MPBA e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao MPBA todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;
- 3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do MPBA;
- 3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo MPBA, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o MPBA;
- 3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;
- 3.9.13 Comunicar formalmente ao MPBA qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;
- 3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;
- 3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MPBA.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

- | | |
|-------------------------------------|--|
| <input type="checkbox"/> | A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior. |
| <input checked="" type="checkbox"/> | B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar: |



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

	<p>A CONTRATADA deverá apresentar a cópia autenticada da guia de Registros de Responsabilidade Técnica (RRT) ou Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), dos serviços objeto deste Termo de Referência, devidamente registrada no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) no prazo de até 5 (cinco) dias após o envio da Autorização de Serviço;</p> <p>A CONTRATADA deverá apresentar, quando do início dos serviços, Certificado de Treinamento de Segurança do Trabalho em Altura (NR 35) dos funcionários que realizarão serviço em altura.</p> <p>Fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas dos serviços, conforme previsto na NR-18, bem como demais dispositivos de segurança necessários;</p> <p>Manter todos os operários, empregados da empresa ou subcontratados, convenientemente fardados, onde conste o nome da empresa, portar equipamentos de segurança tais como botas, capacete, luvas, óculos, cintos, etc., crachá de identificação onde conste o nome da empresa e do empregado, cargo e/ou função, retrato do empregado e assinatura sobre carimbo do responsável pela empresa;</p> <p>Promover o imediato afastamento, da execução do objeto, de empregados e/ou prepostos cuja permanência se demonstre em desacordo com este instrumento, ou, ainda, com a moralidade e a ética, correndo, por exclusiva conta da CONTRATADA, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha.</p>
3.10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE*	<p>OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;</p> <p>3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;</p> <p>3.10.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;</p> <p>3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</p> <p>3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.</p>
	<p>OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p>



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA

	<input type="checkbox"/>	B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:
3.11 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):	<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)
	<input type="checkbox"/>	B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL
	<input type="checkbox"/>	C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras: ➤ Percentual exigido: <input type="checkbox"/> 5% (cinco por cento) <u>OU</u> <input type="checkbox"/> Outro. Indicar: _____ % (_____ por cento) ➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.



**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA**

ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS

1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:

1.1 DETALHAMENTO DOS ITENS

Item	Descrição (Especificações técnicas)	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor unitário	Valor total por item
1	Pintura em fachada, incluindo tratamento de fissuras	m ²	98,68	R\$60,00	R\$5.920,80
Valor Total dos itens					R\$5.920,80

Comunicação Interna nº 106 / DEA - MNT PREDIAL - COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL - DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Em 23 de novembro de 2021.

De: Magdyel Nader Barros Rego

Para: Paulo Vinicius Castro Sampaio

Assunto: Dispensa de Licitação - Pintura Fachada Lateral, acesso G3, na Sede CAB

Prezado Diretor,

Solicitamos abertura de procedimento de Dispensa de Licitação para contratação de empresa para prestação de serviço de PINTURA, INCLUINDO TRATAMENTO DE FISSURAS, NA FACHADA LATERAL, NO ACESSO AO G3, NA SEDE DO MPBA NO CAB, situada na 5^a Avenida, nº 750, Centro Administrativo do Estado da Bahia, Salvador - BA. A presente contratação se justifica pela necessidade de manutenção da pintura da fachada lateral, no acesso ao G3, da sede do Ministério Públco do Estado da Bahia localizada no Centro Administrativo da Bahia, de forma que sejam mantidas condições adequadas de limpeza e conservação da fachada, propiciando, além da preservação do patrimônio público, condições de salubridade e conforto visual aos usuários do referido imóvel.

Informamos que os valores a serem contratados encontram-se dentro dos padrões praticados no mercado.



Documento assinado eletronicamente por **Magdyel Nader Barros Rego** em 23/11/2021, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0242112** e o código CRC **09BEADA4**.



DADOS DO FORNECEDOR:

RAZÃO SOCIAL: METACAL CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

CNPJ: 135181550001-66

ENDEREÇO: AVN LUÍS TARQUÍNIO PONTE 276, BURAQUINHO

MUNICÍPIO: LAURO DE FREITAS-BA UF: BA 42701-450

Contratação de empresa especializada para execução de pintura na fachada externa e tratamento de fissuras no revestimento argamassado na sede do Ministério Pùblico do Estado da Bahia, localizado no CAB. Os serviços serão realizados na fachada lateral do prédio, no acesso ao G3, região que apresenta elevado desgaste por ação de intempéries.

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	OBRAS E SERVIÇOS para tratamento da fachada lateral da sede do Ministério Pùblico do Estado da Bahia, situado no CAB, contemplando a pintura e o tratamento de fissuras no revestimento argamassado	M ²	98,68	R\$ 60,00	5920,80
PREÇO GLOBAL					5.920,80

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 1 - Prazo de execução: 20 dias
- 2 - Emissão de ART
- 3 - A CONTRATADA deverá cumprir as Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho, em especial a que envolve o uso de EPI –Equipamento de Proteção Individual e outras que forem aplicáveis durante as atividades de instalação;
- 4 - Apresentar, quando do início dos serviços, Certificado de Treinamento de Segurança do Trabalho em Altura (NR 35) dos funcionários que realizarão serviço em altura.
- 5 - A tinta utilizada deverá ser de primeira qualidade do tipo acrílica fosca nas cores branco

DATA DA PROPOSTA:	PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:
08/11/2021	60 dias
ASSINATURA DO PROFISSIONAL / REPRESENTANTE E CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA:	
<p>13.518.155/0001-66</p> <p>METACAL CONSTRUÇÕES EIRELI - ME Av. Luiz Tarquínio Pontes, 2576 Sala 405, Buracuquinho Cep: 42700-006 - Lauro de Freitas - BA</p>	 Representante da Empresa



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: METACAL CONSTRUCOES EIRELI
CNPJ: 13.518.155/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:43:53 do dia 10/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/03/2022.

Código de controle da certidão: **0004.9D1B.CC5B.3705**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20214848301

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	13.518.155/0001-66

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 23/11/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Secretaria da Fazenda
Coordenação Tributária

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO CADASTRO MOBILIÁRIO

Certidão passada em cumprimento ao despacho do (a) Sr (a) Diretor (a) do Departamento de Receita e Arrecadação, datada em 23/11/2021, sob processo de nº .

Certificamos para os devidos fins de direito, que até a presente data a Pessoa Física / Jurídica METACAL CONSTRUCOES EIRELI - ME, inscrita no CPF/MF ou CNPJ/MF sob o nº. 13518155000166, encontra-se quite com os tributos municipais referentes à inscrição municipal nº. 10020562.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa, quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, conforme estabelece o art. 301, §1º, da Lei nº. 1.572/2015 do Código Tributário e de Rendas do Município de Lauro de Freitas.

Certidão Emitida via WEB

Nada mais para constar, em firmeza de que eu, , lavrei a presente em 23/11/2021 16:08:30, a qual vai assinada e conferida por mim, encerrada e subscrita pelo Diretor do Departamento de Receita e Arrecadação.

Código de Controle: 425295000043528020211123
Emitida via Internet, às 16:08:30 hs, do dia 23/11/2021
Validade: 90 dias.

OBSERVAÇÃO:

- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>;
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.518.155/0001-66

Razão Social: METACAL CONSTRUCOES EIRELE ME

Endereço: AV LUIZ TARQUINIO PONTES 2576 SLA 405 / BURAQUINHO / LAURO DE FREITAS / BA / 42700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/11/2021 a 04/12/2021

Certificação Número: 2021110501501778206109

Informação obtida em 23/11/2021 15:33:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: METACAL CONSTRUCOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.518.155/0001-66

Certidão nº: 27956433/2021

Expedição: 10/09/2021, às 11:40:18

Validade: 08/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **METACAL CONSTRUCOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.518.155/0001-66**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.518.155/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/04/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL METACAL CONSTRUCOES EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) METACAL	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 33.14-7-18 - Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO AV LUIZ TARQUINIO PONTES	NÚMERO 2576	COMPLEMENTO SALA 405
---	-----------------------	--------------------------------

CEP 42.700-130	BAIRRO/DISTRITO BURAQUINHO	MUNICÍPIO LAURO DE FREITAS	UF BA
--------------------------	--------------------------------------	--------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO gcf.engenharia@hotmail.com	TELEFONE (71) 8265-1612
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/04/2011
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/03/2020** às **18:44:09** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

ALVARÁ

Nº 1224 / 2021

LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RAZÃO SOCIAL

METACAL CONSTRUÇOES EIRELI - ME

NOME FANTASIA

METACAL

LOCALIZAÇÃO

AVN LUIZ TARQUINIO PONTES	2576	SALA 405	
BURAQUINHO	LAURO DE FREITAS	BA	42700000

CGA

10020562

CNPJ

13.518.155/0001-66

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

4000502576S405

CÓDIGO DE ATIVIDADE

OBSERVAÇÕES E/OU RESTRIÇÕES

ATIVIDADES: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E EM ESTRUTURAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS PARA INDUSTRIA METALÚRGICA.

1. A empresa deverá dispor de espaço para o estacionamento proporcional à demanda gerada pelo exercício da atividade, sendo EXPRESSAMENTE PROIBIDO o uso do passeio e/ou via pública para este fim. A licença poderá ser cassada caso ocorram transtornos para o entorno do imóvel. 2. Não poderá haver fluxo de pessoas e circulação de veículos em proporções que possam causar transtornos à vizinhança. A operação de carga e descarga deverá ser realizada na área interna do imóvel, através de veículos de pequeno porte, em horários de baixo fluxo do tráfego, a fim de garantir que não haja prejuízo para o tráfego local, de acordo com o Decreto 3823/2015. 3. A exibição de qualquer comunicação visual na paisagem urbana, bem como da respectiva estrutura ou suporte de sustentação e do meio ou instrumento de veiculação, ainda que localizado em área de domínio privado, fica sujeita à análise baseada na Lei Municipal 1.323/2008 do Alvará de Publicidade (através de processo específico) e pagamento das respectivas taxas. 4. Não serão permitidas atividades que resultem em poluição atmosférica e/ou sonora, gerando transtorno para os imóveis e usuários do entorno imediato do imóvel em questão. Caso se verifique que os níveis sonoros acima do tolerável, a empresa requerente poderá ser notificada pelo Poder Público. 5. Será necessário que o imóvel esteja devidamente equipado quanto à proteção contra incêndio e pânico, conforme normas vigentes. Deverá apresentar Laudo de vistoria técnica da Comissão de Defesa Civil - COMDEC/SEINFRA para as atividades que ofereçam risco, creche, escola, hospital, clínica, templo religioso, auditório, academia, restaurante, fábrica e estabelecimento com área útil superior a 750,00m². 6. A SETTOP analisará os aspectos de trânsito e transporte, com base no Decreto 3823/2015. 7. A SEMARH analisará os aspectos de esgotamento sanitário e ambientais. 8. Esta certidão não isenta a empresa de regularizar a sua situação junto aos demais órgãos municipais.

EMISSÃO: 29/03/2021

VALIDADE: 31/03/2022

Código de Autenticidade: 128827

Documento emitido via Internet e deverá ser validado no endereço: <http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

ATO DE ALTERAÇÃO N° 1 DA METACAL CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ nº 13.518.155/0001-66

GUELSON CHANNAKIAN FILHO.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome METACAL CONSTRUÇÕES EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600172249, com sede na Avenida Luiz Tarquinio Pontes, 2576, Sala 405, Buraquinho, Lauro de Freitas, BA, CEP 42.700-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.518.155/0001-66, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo titular.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da empresa caberá a GUELSON CHANNAKIAN FILHO com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Req: 81800000116133

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97735059 em 16/02/2018

Protocolo 189755717 de 15/02/2018

Nome da empresa METACAL CONSTRUÇÕES EIRELI NIRE 29600172249

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 106878858068767

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Anexo CONTRATO SOCIAL (0242290)

SEI 19.09.02336.0021465/2021-78 / pg. 38

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
METACAL CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ nº 13.518.155/0001-66**

GUELSON CHANNAKIAN FILHO, [REDACTED]

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome METACAL CONSTRUÇÕES EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600172249, com sede na Avenida Luiz Tarquinio Pontes, 2576, Sala 405, Buraquinho, Lauro de Freitas, BA, CEP 42.700-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.518.155/0001-66, delibera e ajusta a presente consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial METACAL CONSTRUÇÕES EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sua sede na Avenida Luiz Tarquinio Pontes, 2576, Sala 405, Buraquinho, Lauro de Freitas, BA, CEP 42.700-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objeto(s):

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E EM ESTRUTURAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS PARA A INDÚSTRIA METALÚRGICA.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades em 15/04/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA. O capital social é R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

Req: 81800000116133

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97735059 em 16/02/2018

Protocolo 189755717 de 15/02/2018

Nome da empresa METACAL CONSTRUÇÕES EIRELI NIRE 29600172249

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 106878858068767

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Anexo CONTRATO SOCIAL (0242290)

SEI 19.09.02336.0021465/2021-78 / pg. 39

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
METACAL CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ nº 13.518.155/0001-66**

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa cabe ISOLADAMENTE a GUELSON CHANNAKIAN FILHO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

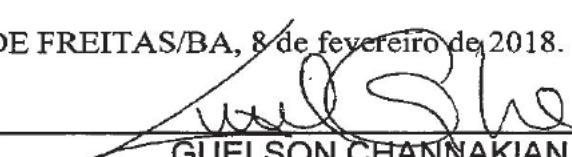
CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade EIRELI.

LAURO DE FREITAS/BA, 8 de fevereiro de 2018.


GUELSON CHANNAKIAN FILHO
CPF: [REDACTED]



2º Cartório de Notas de Salvador - BA. Tabelionato Oliveira
Av. Paralela nº 8544, Shopping Paralela. Tel: (71) 3013-3026 • CEP: 41730-101

Reconheço por Semelhança 0001 firma(s) de:
GUELSON CHANNAKIAN FILHO
Email: R\$ 2,06 Taxa: R\$ 2,24 Total: R\$ 4,30
Número: 1602.AB091357-6
Em Testemunho () da verdade.
Michel Vinícius Barreto da Silva - Escrivente
SALVADOR - BA 15/02/2018

Req: 81800000116133



Página 3

Certifico o Registro sob o nº 97735059 em 16/02/2018

Protocolo 189755717 de 15/02/2018

Nome da empresa METACAL CONSTRUÇÕES EIRELI NIRE 29600172249

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 106878858068767

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Anexo CONTRATO SOCIAL (0242290)

SEI 19.09.02336.0021465/2021-78 / pg. 40



189755717

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	METACAL CONSTRUÇÕES EIRELI
PROTOCOLO	189755717 - 15/02/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600172249
CNPJ 13.518.155/0001-66
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/02/2018

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO



HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

16/02/2018

Certifico o Registro sob o nº 97735059 em 16/02/2018

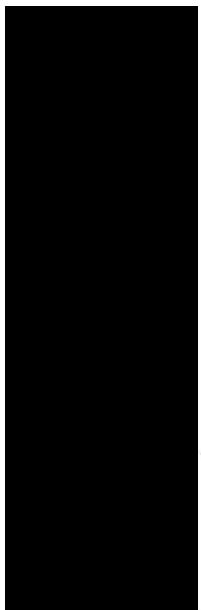
Protocolo 189755717 de 15/02/2018

Nome da empresa METACAL CONSTRUÇÕES EIRELI NIRE 29600172249

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 106878858068767

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral





DADOS DO FORNECEDOR:

RAZÃO SOCIAL: Momento Engenharia Eireli

CNPJ: 23.446.874/0001-72

ENDEREÇO: Rua Hélio Machado , Boca do Rio

MUNICÍPIO: Salvador UF: BA CEP: 41710-200

Contratação de empresa especializada para execução de pintura na fachada externa e tratamento de fissuras no revestimento argamassado na sede do Ministério Pùblico do Estado da Bahia, localizado no CAB. Os serviços

OBJETO: serão realizados na fachada lateral do prédio, no acesso ao G3, região que apresenta elevado desgaste por ação de intempéries.

PROPOSTA DE PREÇOS

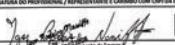
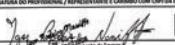
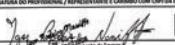
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	OBRAS E SERVIÇOS para tratamento da fachada lateral da sede do Ministério Pùblico do Estado da Bahia, situado no CAB, contemplando a pintura e o tratamento de fissuras no revestimento argamassado	M ²	98,68	R\$ 134,00	R\$ 13.223,12
PREÇO GLOBAL					R\$ 13.223,12

Jonatan Nunes Marques Filho
Engenheiro Civil
CREA 93.278

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 1 - Prazo de execução: 20 dias
- 2 - Emissão de ART
- 3 - A CONTRATADA deverá cumprir as Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho, em especial a que envolve o uso de EPI –Equipamento de Proteção Individual e outras que forem aplicáveis durante as atividades de instalação;
- 4 - Apresentar, quando do início dos serviços, Certificado de Treinamento de Segurança do Trabalho em Altura (NR 35) dos funcionários que realizarão serviço em altura.
- 5 - A tinta utilizada deverá ser de primeira qualidade do tipo acrílica fosca nas cores branco

DATA DA PROPOSTA:	PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:
16/11/2021	60 dias
ASSINATURA DO PROFISSIONAL / REPRESENTANTE E CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA:	
_____ JONIVAN NEVES MARQUES FILHO Representante da Empresa	 Jonivan Neves Marques Filho Engenheiro Civil CREA 99.278

 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA DIRETORIA DE LICITAÇÕES																						
INSCRIÇÃO SOCIAL: R.N. ENGENHARIA CPF: 11.111.111-11 ENDERECO: RUA MATEUS COELHO, Nº 104, 6º PISO, LIBERDADE, SALVADOR, BA CEP: 40.270-120 MOVIMENTO: SALVADOR UF: BA CEP: 40.270-120																						
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pintura na fachada externa e tratamento de fissuras no revestimento argamassado na sede do Ministério Público do Estado da Bahia, localizado no Cais. Os serviços serão realizados na fachada lateral do prédio, no acesso ao G3, rebaixo que apresenta divido degrau por ação de intempéries.																						
PROPOSTA DE PREÇOS <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>DESCRIBE-SE</th> <th>UNID.</th> <th>QUANT.</th> <th>VALOR UNIT. (R\$)</th> <th>VALOR TOTAL (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>OBRA E SERVIÇOS para tratamento de fachada lateral da sede do Ministério Público do Estado da Bahia, visualizado no Cais, contemplando a pintura e o tratamento de fissuras no revestimento argamassado.</td> <td>M²</td> <td>96,88</td> <td>120,88</td> <td>11.938,32</td> </tr> <tr> <td colspan="5">PREÇO GLOBAL</td> <td>R\$ 11.938,32</td> </tr> </tbody> </table>					ITEM	DESCRIBE-SE	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	1	OBRA E SERVIÇOS para tratamento de fachada lateral da sede do Ministério Público do Estado da Bahia, visualizado no Cais, contemplando a pintura e o tratamento de fissuras no revestimento argamassado.	M²	96,88	120,88	11.938,32	PREÇO GLOBAL					R\$ 11.938,32
ITEM	DESCRIBE-SE	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)																	
1	OBRA E SERVIÇOS para tratamento de fachada lateral da sede do Ministério Público do Estado da Bahia, visualizado no Cais, contemplando a pintura e o tratamento de fissuras no revestimento argamassado.	M²	96,88	120,88	11.938,32																	
PREÇO GLOBAL					R\$ 11.938,32																	
CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO <p>1 - Prazo de execução: 20 dias. 2 - Emissão de ART. 3 - A CONTRATADA deverá cumprir as Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho, em especial: - a que envolve o uso de EPI - Equipamento de Proteção Individual e outras que forem aplicáveis durante as atividades de trabalho. 4 - Aprovar, quando do início dos serviços, Certificado de Treinamento de Segurança do Trabalho em Altura (RIR 31) dos funcionários que realizarão serviço em altura. 5 - A tinta utilizada deverá ser de primeira qualidade do tipo acrílica fina nas cores brancas.</p>																						
<table border="1"> <tr> <td>DATA DA PROPOSTA:</td> <td>PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA:</td> </tr> <tr> <td>13/11/2021</td> <td>60 dias</td> </tr> <tr> <td colspan="2">ASSINATURA DO PROFISSIONAL / REPRESENTANTE E CARMADO COM CÓPIA DA IMPRESSA:</td> </tr> <tr> <td colspan="2">  26757074/0001-60 GRUPO R.N. <small>Rua Mateus Coelho, nº 104 6º Piso, Liberdade, Salvador-BA</small> </td> </tr> </table>					DATA DA PROPOSTA:	PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA:	13/11/2021	60 dias	ASSINATURA DO PROFISSIONAL / REPRESENTANTE E CARMADO COM CÓPIA DA IMPRESSA:		 26757074/0001-60 GRUPO R.N. <small>Rua Mateus Coelho, nº 104 6º Piso, Liberdade, Salvador-BA</small>											
DATA DA PROPOSTA:	PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA:																					
13/11/2021	60 dias																					
ASSINATURA DO PROFISSIONAL / REPRESENTANTE E CARMADO COM CÓPIA DA IMPRESSA:																						
 26757074/0001-60 GRUPO R.N. <small>Rua Mateus Coelho, nº 104 6º Piso, Liberdade, Salvador-BA</small>																						

N (0242132) SEI 1

Formulário de Informações Orçamentárias

Projeto / Ação / Atividade (número e nome):
4734 - Conservação de unidade do Ministério Público

Código da Unidade Orçamentária:
40601

Código da Unidade Gestora:
0002

Saldo Orçamentário:
R\$ 96.015,31

Natureza da Despesa:
33.90.39.00

Responsável pela Informação:
Waneska de Souza Borges

Responsável pela Unidade Gestora:
Paulo Vinicius Castro Sampaio

Número Sequencial da Dispensa / Inexigibilidade (Unidade Gestora):
23



Documento assinado eletronicamente por **Waneska de Souza Borges** em 24/11/2021, às 10:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0242670** e o código CRC **29033A57**.

DESPACHO

À DCCL,

Conforme informações constantes nos documentos anexos, o presente expediente trata de procedimento para dispensa de licitação visando pintura, incluindo tratamento de fissuras na fachada lateral (acesso ao G2) na sede CAB. Tal contratação se justifica pela necessidade de manutenção da pintura, de forma que sejam mantidas condições adequadas de limpeza e conservação da fachada, propiciando, além da preservação do patrimônio público, condições de salubridade e conforto visual aos usuários da sede CAB

O valor estimado para o serviço é R\$ 5.920,80 (cinco mil, novecentos e vinte reais e oitenta centavos).

Aproveito a oportunidade para indicar abaixo os fiscais que irão acompanhar a presente contratação:

- Fiscal: Magdyel Nader Barros Rego (matrícula 353.669);
- Suplente: Jaime De Jesus Kalil (matrícula 353.670).

Diante do exposto e de acordo com as informações prestadas no procedimento, autorizo a realização da despesa em questão.

Assim sendo, retorno o presente expediente para as providências cabíveis e nos colocamos à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Paulo Sampaio
Diretor de Engenharia e Arquitetura



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Vinicius Castro Sampaio** em 02/12/2021, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0249255** e o código CRC **8D7794B7**.

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que procedemos à consulta da situação da empresa contratada, METACAL CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 13.518.155/0001-66, e de seu respectivo sócio, no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública (docs anexos - 0251299), não tendo sido encontrados registros neste sentido. Ressaltamos, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Pùblico Estadual, que após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpbba.mp.br/area/liticacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Nascimento Sotero Campos** em 23/10/2021, às 17:13, conforme artf 1., ^{oo}, I^o, da bei 11fl.14/0226f



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://seifsistemasfmp.afmpf.r/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=2 informando o código verificador **0251297** e o código CRC **91F9D3E0f**

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/12/2021 17:48:25

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **METACAL CONSTRUCOES EIRELI**
CNPJ: **13.518.155/0001-66**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **GUELSON CHANNAKIAN FILHO**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:50:21 do dia 03/12/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: AVYJ031221165021

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/12/2021 às 16:52) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED].

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 61AA.757A.24C8.7146 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ:

Data da consulta: 03/12/2021 16:53:24

Data da última atualização: 03/12/2021 12:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Comprasnet.Ba

Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar

Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica

CPF/CNPJ: 13518155000166

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)



Governo do Estado da Bahia

Comprasnet.Ba

Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)



Governo do Estado da Bahia

DESPACHO

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, encaminhado pela **Coordenação de Manutenção Predial**, para prestação de serviços de pintura de fachada lateral, incluindo tratamento de fissuras, no acesso G3, na sede CAB do Ministério Pùblico do Estado da Bahia.

De acordo com os documentos constantes nos autos, fora realizada pesquisa de mercado entre os fornecedores da localidade, sendo obtidas 03 (três) propostas de preço. Deste modo, indicou-se como Contratada a empresa **METACAL CONSTRUÇÕES EIRELI**, pelo preço proposto de R\$ 5.920,80 (cinco mil, novecentos e vinte reais e oitenta centavos), equivalente a prestação dos serviços, conforme proposta 0242126.

Registra-se que apòs análise da instrução do processo em epígrafe, o mesmo está em conformidade e que não haverá celebração de contrato. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que em que pese as especificidades observadas na execução do objeto contratado, o instrumento formal de contrato não é obrigatório, conforme disposto no artigo 132 da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005, de modo que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Diante do exposto, encaminhe-se o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação, sugerindo encaminhamento ao Comitê de Repactuação Orçamentária para análise e deliberação, tendo em vista o Ato Normativo Nº 007/2020 que dispõe sobre medidas de redução, contenção e controle de gastos com custeio e investimento para o ano de 2020 no âmbito do Ministério Pùblico do Estado da Bahia, alterado pelo Ato Normativo nº 046 de 28 de setembro de 2021, com efeitos extensivos até 31 de dezembro de 2021.

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Nascimento Sotero Campos** em 23/10/2021, às 17:01, conforme artf 1., ^{oo}, I^o I, da bei 11fl14/0226f



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://seifsistemasfrmp" afmpf" r/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=2](https://seifsistemasfrmp) informando o código verificador **0251305** e o código CRC **AD3AE446f**

DESPACHO

De ordem do Superintendente de Gestão Administrativa, considerando os arts. 3º e 5º do Ato Normativo nº 007/2020, alterado pelos Atos Normativos nº 048/2020, 035/2021 e 046/2021, com efeitos extensivos até 31/12/2021, encaminhe-se o presente expediente ao Comitê de Repactuação Orçamentária para análise do pleito.



Documento assinado eletronicamente por **Marilia Aquino Farias Ferreira** em 06/12/2021, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0252023** e o código CRC **B8193016**.

DESPACHO

Considerando que o presente expediente foi aprovado em reunião do Comitê de Repactuação realizada no dia 09/12/2021, e considerando ainda a proximidade com o encerramento do exercício e a necessidade de dar andamento aos compromissos institucionais, encaminhe-se à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para que adote as medidas pertinentes ao cumprimento do objeto, em paralelo à formalização da autorização final da Procuradoria-Geral de Justiça.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Wellington Silveira Soares** em 10/12/2021, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0256306** e o código CRC **64E24EB9**.

DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente à Chefia de Gabinete informando que, em reunião do Comitê de Repactuação Orçamentária realizada no dia 09/12/2021, foram tratados dentre outros temas, a solicitação formulada pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura/Coordenação de Manutenção Predial, referente a prestação de serviços de pintura de fachada lateral, incluindo tratamento de fissuras, no acesso G3, na Sede CAB, no valor de R\$ 5.920,80

Após explanações, todos os presentes se manifestaram pelo **deferimento** do pleito.

Ante ao exposto, encaminhamos o procedimento juntamente com cópia da ata da referida reunião para deliberação final da Procuradoria Geral de Justiça conforme prevê o Ato Normativo 07/2020, alterado pelos Atos Normativos nº 048/2020, nº 035 de 28 de junho de 2021 e nº 046 de 28 de setembro de 2021, com efeitos extensivos até 31 de dezembro de 2021.

Em tempo, nos colocamos à disposição para os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Cordialmente,

FREDERICO WELINGTON SILVEIRA SOARES
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Wellington Silveira Soares** em 02/01/1, 10à3s 0: 57f àcon.orme artº 01à""àLbada 4ei 00906/1, , fº



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpa.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=, informando o código verificador **0262564** e o código CRC **98FB9A42**



ATA

ATA DE REUNIÃO COMITÊ DE REPACTUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Aos nove dias do mês de dezembro do corrente ano, às onze horas, se reuniram por meio de videoconferência, a Corregedora Geral, Dra. Cleonice de Souza Lima, a representante do Colégio de Procuradores de Justiça, Dra. Elza Maria de Souza, o Coordenador da Gestão Estratégica, Dr. Lourival Miranda de Almeida Júnior e o Superintendente de Gestão Administrativa, Frederico Welington Silveira Soares, membros do Comitê de Repactuação Orçamentária.

Foram devidamente justificadas as ausências do Chefe de Gabinete, Dr. Pedro Maia e do Secretário Geral Adjunto, Dr. Ricardo de Assis Andrade.

O Superintendente cumprimentou a todos os presentes, bem como informou que está devidamente justificada as ausências de Dr. Pedro e Dr. Ricardo, em razão de compromisso e que Dr. Lourival ingressará no decorrer da reunião. Informou ainda o Superintendente que iniciará a avaliação dos itens contidos na pauta, relativos aos Processos de Dispensa de Licitação, cujo primeiro item, Processo Eletrônico SEI Nº. 19.09.02336.0021465/2021-78, oriundo da Diretoria de Engenharia e Arquitetura/Coordenação de Manutenção Predial, se refere a prestação de serviços de pintura de fachada lateral, incluindo tratamento de fissuras, no acesso G3, na Sede CAB, no valor de R\$ 5.920,80. Esclareceu o Superintendente que o G3 está localizado, após o G2 e nesse local se encontram os reservatórios de água, de forma que sejam mantidas condições adequadas de limpeza e conservação da fachada, propiciando, além da preservação do patrimônio público, condições de salubridade e conforto visual aos usuários do referido imóvel. Posto em discussão, o Superintendente iniciou por Dra. Cleonice. Dra. Cleonice fez a sua explanação, votando pela aprovação, além de recomendar que os serviços sejam realizados após as chuvas. Todos os membros acompanharam o voto de Dra. Cleonice.

O segundo item da pauta, Processo Eletrônico SEI Nº. 19.09.01305.0018634/2021-92, oriundo da Promotoria de Justiça de Catu, se refere a contratação de empresa para prestação de serviço de instalação de equipamentos de combate a incêndio e pânico na Promotoria de Justiça de Catu, no valor de R\$ 3.966,20. Esclareceu o Superintendente que a Promotoria de Justiça de Catu mudou recentemente para uma sede nova, sendo necessária a instalação dos equipamentos de combate a incêndio e pânico. Posto em discussão, o Superintendente iniciou por Dra. Cleonice. Dra. Cleonice fez a sua explanação, votando pela aprovação. Todos os membros acompanharam o voto de Dra. Cleonice.

Encerrada a avaliação dos processos de Dispensa de Licitação, o Superintendente passou a tratar dos processos referentes a Licitação.

O terceiro item da pauta, Processo Eletrônico SEI Nº. 19.09.02677.0007217/2021-80, oriundo da Diretoria Administrativa/Coordenação de Transporte, se refere a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de controle e gerenciamento da manutenção dos veículos da frota do Ministério Público do Estado da Bahia, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado, incluindo o serviço de administração das despesas com o fornecimento de peças, componentes, acessórios, materiais, produtos e serviços de toda ordem, referentes à manutenção preventiva e corretiva, que será executada por uma Rede Credenciada de oficinas, centros automotivos e concessionárias, no valor de R\$ 835.920,00. Esclareceu o Superintendente que a presente contratação se refere à realização de serviços continuados de controle e gerenciamento da manutenção dos veículos da frota do Ministério Público, além da não interrupção do serviço, essencial para que os veículos estejam sempre em condições adequadas de uso, uma vez que o contrato nº 35/2017- SGA, de mesmo objeto, se encerra em 31 de maio de 2022, completando 05 anos de vigência. Esclareceu ainda o Superintendente que o processo de licitação é extenso, demorado e por esse motivo, a Diretoria Administrativa encaminhou o processo para realização da licitação. Acrescentou o Superintendente que o valor apresentado para realização da licitação foi baseado no ano de 2019, em razão de 2020 não refletir a realidade, devido às restrições decorrentes da pandemia do Coronavírus, representando o valor de R\$ 395.680,00. Posto em discussão, o Superintendente iniciou por Dra. Cleonice. Dra. Cleonice fez a sua explanação, votando pela aprovação. Dra. Elza fez alguns questionamentos ao Superintendente. O Superintendente compartilhou a sua tela, apresentando o BI com todos os detalhes relativos ao controle e gerenciamento para manutenção dos veículos para Dra. Elza e Dra. Cleonice. Dra. Elza informou que, após os esclarecimentos e compartilhamento do controle contido no BI, demonstrado pelo Superintendente, votou pela aprovação. O Superintendente acompanhou o voto de Dra. Cleonice.

O quarto item da pauta, Processo Eletrônico SEI Nº. 19.09.02336.0018141/2021-90, oriundo da Diretoria de Engenharia e Arquitetura/Coordenação de Manutenção Predial, se refere a aquisição de equipamentos de Sistema de PCIP (Central de Incêndio, Módulo Monitor, Acionador Manual e Detector), no valor de R\$ 132.110,50. Esclareceu o Superintendente que o processo em questão foi avaliado pelo Comitê, no dia 10 de novembro de 2021, bem como autorizada a sua realização. Ocorre que foi necessário atualizar as cotações e por esse motivo, o processo retornou para avaliação do Comitê, passando de R\$ 126.534,25 para R\$ 132.110,50, tendo em vista que o impacto após alteração do valor é de R\$ 5.576,25, equivalente a um percentual de, aproximadamente, 4,40%. Abriu para discussão, o Superintendente iniciando por Dra. Cleonice. Dra. Cleonice fez a sua explanação, votando pela aprovação. Todos os membros acompanharam o voto de Dra. Cleonice.

Encerrada a avaliação do único processo de Licitação, o Superintendente passou a tratar dos processos referentes a Sessão Outros.

O quinto item da pauta, Processo Eletrônico SEI Nº. 19.09.01087.0020297/2021-32, se refere ao apostilamento ao Contrato nº 134/2011 - SUP, relativo à locação do imóvel que abriga a Promotoria de Justiça Regional de Porto Seguro, visando o reajuste de valor, passando de R\$ 16.946,95/mês para R\$ 18.755,19/mês, representando o percentual de 10,67%, baseado no IPCA acumulado no ano de 2021. Esclareceu o Superintendente que a presente solicitação se refere ao reajuste de valor, previsto em cláusula contratual e que a Diretoria Administrativa realizou negociação com o proprietário, de acordo com o IPCA de 10,67% compatível com os valores praticados na locação, passando de R\$ 16.946,95 para R\$ 18.755,19. Acrescentou o Superintendente mais algumas informações pertinentes a Promotoria de Justiça de Porto Seguro. Abriu para discussão o Superintendente, iniciando por Dra. Cleonice. Dra. Cleonice fez a sua explanação, além de fazer algumas perguntas ao Superintendente que foram devidamente respondidas. Dra. Cleonice votou pela aprovação do pleito em questão. O Superintendente cumprimentou Dr. Lourival que ingressou na reunião e Dr. Lourival cumprimentou a todos. O Superintendente contextualizou para Dr. Lourival, o item que está sendo avaliado. Dra. Elza acompanhou o voto de Dra. Cleonice. Dr. Lourival fez a sua explanação, acompanhando o voto de Dra. Cleonice. O Superintendente acompanhou o voto de Dra. Cleonice.

O sexto item da pauta, Processo Eletrônico SEI Nº. 19.09.01978.0017011/2021-89, oriundo da Procuradoria Geral de Justiça Adjunta para Assuntos Jurídicos, se refere a solicitação de autorização de aquisição de 01 cadeira giratória com braços ergonômica, no valor de R\$ 2.625,32. Esclareceu o Superintendente que o pleito em questão é uma solicitação específica de uma cadeira ergonômica com braço para Dra. Wanda Valbirci, acompanhada de Relatório Médico, em razão da necessidade do referido bem, por questões de saúde, que será utilizada por Dra. Wanda. Acrescentou o Superintendente que ocorreu uma situação similar, desde que assumiu como Superintendente na Instituição, relativa à aquisição de uma cadeira para Dr. Audo, de Feira de Santana, em razão de necessidade médica. Acrescentou ainda o Superintendente que Dra. Wanda fez aquisição do mencionado bem para sua residência, onde exerce as suas atividades da Instituição. Reforçou o Superintendente que, por se tratar de uma solicitação específica, bem como recomendação médica, o processo foi encaminhado para apreciação do Comitê, contendo a cotação para aquisição da cadeira específica para Dra. Wanda. Abriu para discussão o Superintendente, iniciando por Dra. Cleonice. Dra. Cleonice fez a sua explanação, votando pela aprovação. Todos os membros acompanharam o voto de Dra. Cleonice.

Encerrada a avaliação dos processos da Sessão Outros, o Superintendente passou a tratar dos processos referentes as Diárias.

Seguindo com a reunião, o Superintendente destacou que, conforme padrão adotado nas reuniões anteriores, realizará a leitura dos processos de diárias que possuem pontos de atenção com registro pontual de forma individual e que os demais processos que se encontram de acordo com o estabelecido, a aprovação será realizada em bloco e constará a informação no final.

Comunicou o Superintendente que o décimo quarto item da pauta, Processo Eletrônico SEI Nº. 19.09.02350.0022553/2021-10, exige ponto de atenção, pois dentre as diárias contidas no referido processo, em seu bojo constam o pedido de 04 diárias para Assessora Luisa Cristina Pereira da Rocha, lotada em Itabuna, face ao acompanhamento de Dra. Rita de Cássia Pires Bezerra Cavalcanti na Comarca de Substituição em Wenceslau Guimarães, de 13 a 17 de dezembro de 2021, a fim de promover o regular andamento nos processos judiciais e extrajudiciais em trâmite na promotoria de justiça, em especial a prestação de contas eleitoral do ano de 2020, cujo prazo para representação finda em 31/12/2021. Esclareceu o Superintendente que a Promotoria de Justiça de Wenceslau Guimarães não possui servidor lotado, porém Gandu que fica a 7Km de Wenceslau Guimarães possui servidor lotado, podendo fornecer apoio para Dra. Rita de Cássia em Wenceslau Guimarães. Esclareceu ainda o Superintendente que, mais adiante, consta no décimo sexto item, a solicitação de 04 diárias para Dra. Rita de Cássia, em razão de substituição em Gandu, de 13 a 17 de dezembro de 2021. Salientou o Superintendente que Dra. Rita substituirá em Gandu e que a Assessora de Dra. Rita se deslocará para Wenceslau Guimarães. Salientou ainda o Superintendente que a viagem será realizada na próxima semana, sugerindo sobrestrar a solicitação de diária da Assessora para que seja realizado contato com Dra. Rita. Todos os membros concordaram com a sugestão do Superintendente. Adicionou o Superintendente que, além da mencionada diária que exige ponto de atenção, consta o pedido de meia diária para Dr. João Batista Madeiro Neto, Titular de Teixeira de Freitas, face a necessidade de substituição na Comarca de Ibirapuã, no dia 10 de dezembro de 2021; 01 diária para Dr. Isaias Marcos Borges Carneiro, Titular de Ubaira, face a necessidade de substituição na Comarca de Santa Inês, de 16 a 17 de dezembro de 2021; meia diária para Dr. Guilherme Abrante Cardoso de Moraes, Titular de Seabra, face a necessidade de substituição na Comarca de Cocos, no dia 20 de setembro de 2021; 01 diária para Dr. Gustavo Pereira Silva, Titular de Lençóis, face a necessidade de auxílio/colaboração na Comarca de Castro Alves, de 01 a 02 de dezembro de 2021; meia diária para o motorista Josevaldo Bernardino, lotado em Feira de Santana, face a necessidade de condução da Dra. Nayara Valtércia Gonçalves Barreto para Irará, no dia 02 de dezembro de 2021; meia diária para Dra. Nayara Valtércia Gonçalves Barreto, Titular de Feira de Santana, face a necessidade de substituição na Comarca de Irará, no dia 02 de dezembro de 2021; 02 diárias para Dr. Guilherme Abrante Cardoso de Moraes, Titular de Seabra, face a necessidade de auxílio/colaboração em Valença, de 06 a 08 de dezembro de 2021; meia diária para Dr. Rafael Macedo Coelho Luz Rocha, Titular de Castro Alves, face a necessidade de participação de reunião mensal na Regional de Santo Antônio de Jesus, no dia 06 de dezembro de 2021; 01 diária para servidora Fernanda de Pinho Almeida Machado, lotada na CECOM/Assessoria de Cerimonial, face a necessidade de assessoramento da Procuradora-Geral de Justiça em questões de Cerimonial e Protocolo em razão da inauguração de escritório do MPBA em Brasília, bem como fazer o receptivo das autoridades convidadas, no dia 07 de dezembro de 2021; 02 meias diárias para Dr. Jürgen Wolfgang Fleischer Junior, Titular de Santa Maria da Vitória, face a necessidade de substituição na Comarca de Coribe, nos dias 29 de novembro e 13 de dezembro de 2021; 02 meias diárias para o servidor Michael John Dias Freire, lotado em Guanambi, face a realização de serviços técnicos/administrativos na Comarca de Carinhanha, nos dias 24 de novembro e 01 de dezembro de 2021; 03 diárias para Dra. Fernanda Lima Cunha, Titular de Itajuipe, face a necessidade de substituição na Comarca de Camacã, no dia 25 de novembro de 2021 e de 29 de novembro a 01 de dezembro de 2021; 01 diária para Dr. Samory Pereira Santos, Titular de Mutuípe, face a necessidade de realização de auxílio/colaboração em Maracás, de 29 a 30 de novembro de 2021; 01 diária para Dra. Caroline Maronita Stange, Titular de Mucuri, face a necessidade de substituição na Comarca de Itamaraju, nos dias 30 de novembro e 06 de dezembro de 2021; meia diária para Dra. Aline Curvelo Tavares de Sá, Titular de Senhor do Bonfim, face a necessidade de substituição na Comarca de Jaguarari, no dia 08 de outubro de 2021. Após a explanação das diárias contidas no presente processo, os membros aprovaram todas as diárias, com exceção da solicitação de 04 diárias da Assessora Luisa Cristina Pereira da Rocha que restou sobreposta para realização de contato com Dra. Rita de Cássia.

O Superintendente pontuou que os demais processos estão dentro dos padrões estabelecidos e que fará uma breve leitura para aprovação em bloco.

O sétimo item da pauta, Processo Eletrônico SEI Nº. 19.09.00855.0022463/2021-22, se refere a solicitação encaminhada por Dr. Augusto César Carvalho de Matos, Titular da Ambiental de Lençóis para liberação de 04 diárias para o motorista Carlos André Pereira Ferreira, lotado na Ambiental de Lençóis, realizar os deslocamentos necessários à consecução dos trabalhos em que o referido servidor exerce a função de entrega de mandados, a fim de cobrir os deslocamentos necessários no mês de dezembro do ano em curso. Esclareceu o Superintendente que consta no processo ofício assinado por Dr. Augusto, a época que ele ainda era Titular da Promotoria de Justiça Ambiental de Lençóis, tendo em vista programação de deslocamento do servidor Carlos André para executar cumprimento de mandados no mês de dezembro de 2021. Acrescentou o Superintendente que consta no ofício os municípios que será cumprida a mencionada atividade.

O oitavo item da pauta, Processo Eletrônico SEI Nº. 19.09.00855.0022620/2021-54, se refere a solicitação encaminhada pelo Gabinete para regularização da concessão de 01 diária, bem como passagens aéreas (ida e volta) para Dr. Frank Monteiro Ferrari, Coordenador do CAOPAM, em razão de participação da reunião do CNPG, acompanhando a Procuradora Geral de Justiça e o Chefe de Gabinete, no dia 17 de novembro de 2021, em Brasília.

O nono item da pauta, Processo Eletrônico SEI Nº. 19.09.45340.0022102/2021-74, se refere a solicitação encaminhada pelo CEAF para autorização de aquisição de passagem aérea (apenas a ida) para Dr. João Paulo Santos Schouair, Promotor de Justiça do MPBA/Coordenador do GAECO, que irá participar como palestrante no evento “Semana do Ministério Público 2021”, no dia 16 de dezembro de 2021. Dr. João Paulo sairá de Brasília no dia 15 de dezembro de 2021. Esclareceu o Superintendente que Dr. João Paulo está em Brasília e se deslocará para Salvador a fim de participar como palestrante na Semana do Ministério Público 2021, no dia 16 de dezembro de 2021.

O décimo item da pauta, Processo Eletrônico SEI Nº. 19.09.45340.0022726/2021-77, se refere a solicitação encaminhada pelo CEAF para autorização de aquisição de passagens aéreas (ida e volta), bem como a concessão de 02 diárias para Dra. Thays Rabelo da Costa, Promotora de Justiça do MPBA, Titular de Curaçá, que irá participar como palestrante no evento “Semana do Ministério Público 2021”, no dia 15 de dezembro de 2021. Dra. Thays Rabelo da Costa sairá de Petrolina no dia 14 de dezembro de 2021 e retornará no dia 16 de dezembro de 2021.

O décimo primeiro item da pauta, Processo Eletrônico SEI Nº. 19.09.00938.0022448/2021-35, se refere a solicitação encaminhada pelo motorista Fernando César Moleiro Lima, lotado em Bom Jesus da Lapa, para pagamento de 04 meias diárias, em razão de condução de Dra. Amanda Buarque Bernardo, nos dias 25 de novembro, 02, 07 e 09 de dezembro de 2021, de Bom Jesus da Lapa para Riacho de Santana.

O décimo segundo item da pauta, Processo Eletrônico SEI Nº. 19.09.02259.0022756/2021-64, se refere a solicitação encaminhada por Dr. Yuri Lopes de Mello, Coordenador do CEAMA/NUMA, para pagamento de 02 meias diárias ao Policial Militar Nelson José Boa Hora Lobo, lotado na Ambiental de Santo Antônio de Jesus, em razão de seu deslocamento nos dias 14 e 15 de outubro de 2021, respectivamente, para averiguar denúncias de desmatamento e atividade de construção em app – mata ciliar no município de Jiquiriçá, bem como averiguar denúncias de supressão em vegetação oriunda da mata atlântica no município de Mutuípe.

O décimo terceiro item da pauta, Processo Eletrônico SEI Nº. 19.09.02259.0022061/2021-49, se refere a solicitação encaminhada por Dr. Yuri Lopes de Mello, Coordenador do CEAMA/NUMA, para pagamento de diárias ao Motorista Wilson de Jesus de Souza, bem como o Policial Militar Nelson José Boa Hora Lobo. Esclareceu o Superintendente que constam no processo a solicitação de 03 diárias e meia para o motorista Wilson de Jesus de Souza, lotado em Santo Antônio de Jesus, em razão de seu deslocamento nos dias 11 e 30 de novembro de 2021, bem como os dias 01, 02 e de 07 a 08 de dezembro de 2021, a fim de conduzir o Policial Militar Nelson José Boa Hora Lobo, respectivamente, para averiguar serraria em atividade clandestina e fazer verificação de situação relatada no procedimento registrado nº Idea 600.9.262102/2017, no Município de Mutuípe; averiguar denúncia de crimes ambientais - supressão de vegetação nativa no município de Amargosa; averiguar denúncia de tráfico de animais silvestres na Cidade de Ubaíra; averiguar denúncia de crimes ambientais na Cidade de Jiquiriçá e averiguar denúncias de desmatamento em bioma de mata atlântica e comercialização ilegal de madeira em Cravolândia, bem como 03 diárias e meia para o Policial Militar Nelson José Boa Hora Lobo, lotado na Ambiental de Santo Antônio de Jesus, em razão de seu deslocamento nos dias 11 e 30 de novembro de 2021, bem como os dias 01, 02 e de 07 a 08 de dezembro de 2021, respectivamente, para averiguar serraria em atividade clandestina e fazer verificação de situação relatada no procedimento registrado nº Idea 600.9.262102/2017, no Município de Mutuípe; averiguar denúncia de crimes ambientais - supressão de vegetação nativa no município de Amargosa; averiguar denúncia de tráfico de animais silvestres na Cidade de Ubaíra; averiguar denúncia de crimes ambientais na Cidade de Jiquiriçá e averiguar denúncias de desmatamento em bioma de mata atlântica e comercialização ilegal de madeira em Cravolândia.

O décimo quinto item da pauta, Processo Eletrônico SEI Nº. 19.09.02350.0021970/2021-03, se refere a solicitação registrada pela Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa para apreciação pelo Comitê de Repactuação Orçamentária das diárias de membros e servidores. Esclareceu o Superintendente que consta no processo a solicitação de 04 diárias para o Policial Militar Edivan Nascimento Santana, lotado na Assistência Militar, em razão da necessidade de acompanhar Dr. Davi Gallo, no exercício de suas atribuições, na Comarca de Substituição em Serrinha, de 27 de setembro a 01 de outubro de 2021; 04 diárias para o Policial Militar André Luiz Cardoso da Silva, lotado na Assistência Militar, em razão da necessidade de acompanhar Dr. Davi Gallo, no exercício de suas atribuições, na Comarca de Substituição em Serrinha, de 27 de setembro a 01 de outubro de 2021; 02 meias diárias para o motorista Wilson de Jesus de Souza, lotado em Santo Antônio de Jesus, em razão de condução de Dr. Julimar Barreto Ferreira, nos dias 17 e 26 de novembro, de Santo Antônio de Jesus para Salvador, respectivamente, para participação de uma audiência pública na Assembleia Legislativa da Bahia, bem como participação de uma oficina relacionada ao Meio Ambiente na Sede CAB; meia diária para Dr. Alison da Silva Andrade, Titular de Correntina, face a necessidade de substituição na Comarca de Cocos, no dia 22 de novembro de 2021; meia diária para o motorista Jackson Cunha Lima, lotado na Coordenação de Transporte, em razão de condução da Dra. Anna Kristina Santos Lehupbach Prates, no dia 25 de novembro de 2021, de Salvador para Madre de Deus, a fim de realizar inspeção técnica na 17ª Delegacia Territorial de Madre de Deus; meia diária para o motorista Marcos Souza Sampaio, lotado em Feira de Santana, em razão do seu deslocamento para realizar entrega de notificações urgentes em Serra Preta, no dia 26 de novembro de 2021; meia diária para Dr. Guilherme Abrante Cardoso de Moraes, Titular de Seabra, face a necessidade de substituição na Comarca de Piatã, no dia 30 de novembro de 2021; 01 diária para Dr. Gustavo Pereira Silva, Titular de Lençóis, face a realização de auxílio/colaboração em Valença, de 30 de novembro a 01 de dezembro de 2021; 01 diária para o motorista Milton Romualdo de Sousa, lotado em Juazeiro, em razão de condução de Dr. Raimundo Nonato Santana Moinhos, de 01 a 02 de dezembro de 2021, de Juazeiro para Sento Sé; meia diária para Dr. Marcio Bellazzi de Oliveira, Titular de Mundo Novo, face a necessidade de substituição na Comarca de Piritiba, no dia 01 de dezembro de 2021; meia diária para o motorista Ricardo Passos Lima, lotado em Teixeira de Freitas, em razão de condução do eletricista que realizou serviços elétricos em Ibirapuã, no dia 02 de dezembro de 2021; 02 diárias para Dr. Isaías Marcos Borges Carneiro, Titular de Ubaíra, face a necessidade de substituição na Comarca de Santa Inês, durante o mês de dezembro de 2021; 01 diária e meia para Dr. Gilberto Ribeiro de Campos, Titular de Teixeira de Freitas, face a necessidade de substituição na Comarca de Prado, de 02 a 03 de dezembro de 2021; meia diária para o motorista Thiago Costa de Farias, lotado em Itaberaba, em razão de condução do servidor Humberto Oliveira Ribeiro, no dia 06 de dezembro de 2021, de Itaberaba para Itaté; meia diária para o servidor Humberto Oliveira Ribeiro, lotado em Itaberaba, face a realização de serviços técnicos/administrativos em Itaté, no dia 06 de dezembro de 2021; meia diária para Dr. Thomas Bryann Freitas do Nascimento, Titular de Governador Mangabeira, face a necessidade de substituição na Comarca de Conceição do Jacuípe, no dia 07 de dezembro de 2021; meia diária para Dr. George Elias Gonçalves Pereira, Titular de Vitória da Conquista, face a necessidade de substituição na Comarca de Barra da Estiva, no dia 09 de dezembro de 2021.

O décimo sexto item da pauta, Processo Eletrônico SEI Nº. 19.09.02350.0021833/2021-14, se refere a solicitação registrada pela Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa para apreciação pelo Comitê de Repactuação Orçamentária das diárias de membros e servidores. Esclareceu o Superintendente que consta no processo a solicitação de meia diária para Dra. Luana Colontonio Triches, Titular de Casa Nova, face a necessidade de substituição na Comarca de Remanso, no dia 19 de novembro de 2021; 04 diárias para Dr. Luciano Valadares Garcia, Titular de Lauro de Freitas, face a necessidade de substituição na Comarca de Livramento de Nossa Senhora, durante o mês de dezembro de 2021; 02 meias diárias para Dra. Maria Salete Jued Moyses, Titular de Brumado, face a necessidade de substituição na Comarca de Presidente Jânio Quadros, nos dias 18 de novembro e 03 de dezembro de 2021; meia diária para o servidor Michael John Dias Freire, lotado em Guanambi, face a realização de serviços técnicos/administrativos em Carinhanha, no dia 17 de novembro de 2021; 03 diárias e meia para Dr. Millen Castro Medeiros de Moura, Titular de Itapetinga, face a necessidade de substituição na Comarca de Macarani, de 29 de novembro a 02 de dezembro de 2021; meia para Dra. Núbia Rolim dos Santos, Titular de Serrinha, face a necessidade de substituição na Comarca de Queimadas, no dia 30 de novembro de 2021; 01 diária e meia para Dra. Patrícia Caetano Silva, Titular de Jaguarari, sendo 01 diária, de 29 a 30 de novembro de 2021, face a necessidade de participação de reunião mensal na Regional de Senhor do Bonfim e meia diária, no dia 25 de novembro de 2021, face a realização de auxílio/colaboração em Curaçá; meia diária para o servidor Paulo Daniel Santos da Silva, lotado em Jacobina, face a realização de serviços técnicos/administrativos em Ourolândia, no dia 24 de novembro de 2021; 01 diária para Dr. Raimundo Nonato Santana Moinhos, Titular de Juazeiro, face a necessidade de substituição na Comarca de Sento Sé, de 01 a 02 de dezembro de 2021; 04 diárias para Dra. Rita de Cássia Pires Bezerra Cavalcanti, Titular de Itabuna, face a necessidade de substituição na Comarca de Gandu, durante o mês de dezembro de 2021.

Após a leitura rápida e avaliação do sétimo ao décimo sexto item da pauta, todos os membros votaram pela aprovação em bloco, com exceção da solicitação de 04 diárias para Assessora Luisa Cristina Pereira da Rocha, contida no décimo quarto item, sobrestada para realização de contato com Dra. Rita de Cássia.

Encerrada a avaliação dos itens formais da pauta, o Superintendente frisou a necessidade de apreciação de um item recepcionado na Superintendência, após o envio da pauta na Sessão “O que Ocorrer”.

O décimo sétimo item da pauta, Processo Eletrônico SEI Nº. 19.09.00857.0017859/2021-92, oriundo da Diretoria Administrativa, se refere a concessão onerosa de uso de bem público imóvel, nas dependências da sede CAB, com a finalidade específica de instalar e explorar atividade comercial, exclusivamente alimentícia, relativa a serviços de lanchonete e restaurante (venda de lanches e refeições), no valor de R\$ 24.101,76. Esclareceu o Superintendente que está sendo realizada adaptações nos espaços para instalação da lanchonete, bem como o restaurante e que a presente licitação se refere a concessão do espaço para exploração de atividade comercial, exclusivamente alimentícia e que o valor estimado de R\$ 24.101,76 se paga, pois haverá o aluguel do espaço. O Superintendente antecipou o seu voto pela aprovação, salientando que é um anseio grande do Gabinete para ocupação do espaço. Abriu para discussão o Superintendente, iniciando por Dra. Cleonice. Dra. Cleonice fez a sua explanação, votando pela aprovação. Todos os membros acompanharam o voto de Dra. Cleonice.

Finalizou o Superintendente, pontuando que será realizada uma consulta aos Membros do Comitê para realização de uma reunião rápida na próxima semana, representando uma reunião de encerramento, em razão dos eventos que ocorrerão ao longo da próxima semana.

Nada mais tendo a discutir, deu-se por encerrada a reunião.

Salvador, 09 de dezembro de 2021.

Dra. Cleonice Souza de Lima

Corregedora Geral

Dra. Elza Maria de Souza

Procuradora de Justiça

Dr. Lourival Miranda de Almeida Júnior

Coordenador da Gestão Estratégica

Frederico Wellington Silveira Soares

Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Wellington Silveira Soares** em 16/12/2021, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0257918** e o código CRC **8ABFACE6**.

DESPACHO

- Autorizado pela Procuradoria Geral de Justiça, nos termos da manifestação do Comitê de Repactuação Orçamentária.
- Encaminhe-se o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para conhecimento e adoção das providências pertinentes, inclusive quanto às comunicações necessárias.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti** em 17/12/2021, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0265434** e o código CRC **2897BC8E**.

DESPACHO

Considerando que a Procuradoria-Geral de Justiça autorizou, nos termos da manifestação do Comitê de Repactuação Orçamentária a solicitação formulada pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura/Coordenação de Manutenção Predial, pelas razões expostas no despacho (0262564), encaminhe-se o presente expediente à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para conhecimento e demais providências de encaminhamento.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Wellington Silveira Soares** em 10/21/1012, às 20:00, conforme art. 2º, III, "b", da Lei 22.429/1006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0265895** e o código CRC **486CE0F3**.

DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente à Diretoria de Engenharia e Arquitetura - Unidade de Execução Orçamentária Administrativa para providências cabíveis, tendo em vista autorização da despesa pelo Comitê de Repactuação Orçamentária, conforme Ata de Reunião de 09/12/2021 (doc 0262699), e pelo Superintendente de Gestão Administrativa (doc 0265895) em 20/12/2021.

No ensejo, ressaltamos a necessidade de, ANTES DE SER EMITIDO O EMPENHO, que seja verificada a validade do orçamento e certidões da empresa selecionada, a fim de evitar a emissão de empenhos para empresa que não esteja em situação regular.

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 07/01/2022, às 08:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0269391** e o código CRC **C2851ECD**.

DESPACHO

À Coordenação de Manutenção Predial,

Conforme recomendação da Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios - DCCL, solicitamos que seja verificada a validade do orçamento e certidões da empresa selecionada, a fim de evitar a emissão de empenhos para empresa que não esteja em situação regular. Após, retorno-se o presente expediente para que possamos dar continuidade na inclusão do respectivo empenho.

Atenciosamente,

Waneska Borges

Oficial Administrativo II

Executora Orçamentária

Diretoria de Engenharia e Arquitetura



Documento assinado eletronicamente por **Waneska de Souza Borges** em 17/12/2020, s.º 2:f. O conforme art. 1º da Lei nº 10.260, de 2011. I



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://seisistemasimp4alimp4r/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **0287108** e o código CRC **0587C6751**



DADOS DO FORNECEDOR:

RAZÃO SOCIAL: METACAL CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

CNPJ: 135181550001-66

ENDEREÇO: AVN LUÍS TARQUÍNIO PONTE 276, BURAQUINHO

MUNICÍPIO: LAURO DE FREITAS-BA UF: BA 42701-450

Contratação de empresa especializada para execução de pintura na fachada externa e tratamento de fissuras no revestimento argamassado na sede do Ministério Pùblico do Estado da Bahia, localizado no CAB. Os serviços serão realizados na fachada lateral do prédio, no acesso ao G3, região que apresenta elevado desgaste por ação de intempéries.

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	OBRAS E SERVIÇOS para tratamento da fachada lateral da sede do Ministério Pùblico do Estado da Bahia, situado no CAB, contemplando a pintura e o tratamento de fissuras no revestimento argamassado	M ²	98,68	R\$ 60,00	5920,8
PREÇO GLOBAL					5.920,80

CONDICÕES DE EXECUÇÃO

- 1 - Prazo de execução: 20 dias
- 2 - Emissão de ART
- 3 - A CONTRATADA deverá cumprir as Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho, em especial a que envolve o uso de EPI –Equipamento de Proteção Individual e outras que forem aplicáveis durante as atividades de instalação;
- 4 - Apresentar, quando do início dos serviços, Certificado de Treinamento de Segurança do Trabalho em Altura (NR 35) dos funcionários que realizarão serviço em altura.
- 5 - A tinta utilizada deverá ser de primeira qualidade do tipo acrílica fosca nas cores branco

DATA DA PROPOSTA:	PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:
27/01/2022	60 dias
ASSINATURA DO PROFISSIONAL / REPRESENTANTE E CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA:	
13.518.155/0001-66	 Representante da Empresa

NETACAL CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

Av. Luiz Tarquínio Pontes, 2576
Sala 405, Buraquinho
Cep: 42700-000 - Lauro de Freitas - BA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20220691815

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	13.518.155/0001-66

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 08/02/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.518.155/0001-66

Razão Social: METACAL CONSTRUCOES EIRELE ME

Endereço: AV LUIZ TARQUINIO PONTES 2576 SLA 405 / BURAQUINHO / LAURO DE FREITAS / BA / 42700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/02/2022 a 08/03/2022

Certificação Número: 2022020714411602330435

Informação obtida em 07/02/2022 14:41:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

DESPACHO

Em resposta ao Despacho 0287108, informamos que foram acostados ao procedimento o orçamento (0287248) e as certidões Estadual (0287913) e FGTS (0287305), devidamente atualizadas, da empresa selecionada.

Retornamos o presente expediente e nos colocamos à disposição para escalarecimentos adicionais que se fizerem necessários.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime De Jesus Kalil** em 08/02/2022, às 08:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0287311** e o código CRC **68814BE5**.

DESPACHO

Informamos que a presente solicitação foi empenhada. Foi criado processo de pagamento SEI 19.09.02333.0002444/2022-68. Concluir Processo de Solicitação na unidade solicitante.



Documento assinado eletronicamente por **Waneska de Souza Borges** em 08/02/2022, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0288271** e o código CRC **8342DA4B**.

MANIFESTAÇÃO

Informamos ciência e conclusão do processo na unidade.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime De Jesus Kalil** em 08/02/2022, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0288780** e o código CRC **74EF7235**.